

**EDITAL DIR Nº. 01/2014**

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROFESSOR  
PARA A DISCIPLINA DE GESTÃO DA QUALIDADE  
DO CURSO DO ADMINISTRAÇÃO DAS  
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS  
– FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

## **EDITAL**

Está aberto período de inscrição para processo seletivo de professor para a disciplina de Gestão da Qualidade do Curso de Administração.

### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão enviar currículo os portadores de diploma e certificado de conclusão de curso de pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*, processando-se a escolha segundo a análise de currículo e o desempenho em entrevista.

1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

1.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

1.4. Os currículos poderão ser enviados através do e-mail [andreacacenate@fema.com.br](mailto:andreacacenate@fema.com.br) até o dia 31 de janeiro de 2014.

### **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A Coordenadoria do Curso de Administração constituirá, uma Comissão de Seleção, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

2.2 A Seleção constará de duas fases:

2.2.1. A 1ª fase que compreende a Análise do *Curriculum Vitae*. A comissão de Seleção verificará a titulação, a experiência de magistério e a produção intelectual, devidamente comprovadas.

2.2.2. A 2ª fase, entrevista.

2.3 Poderá ser exigida demonstração prática de habilidades e conhecimentos através de uma aula, com duração de trinta minutos, para os membros da Comissão de Seleção.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. A admissão do selecionado (uma vaga) será feita imediatamente após aprovação na seleção.

3.2. O prazo do contrato será definido de acordo com a necessidade das atividades docentes.

3.3. Os candidatos deverão comprovar disponibilidade de horário para o exercício da docência no local e regime indicados;

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A comissão de Seleção será constituída por 3 membros do quadro das Faculdades Integradas Machado de Assis.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 20 de janeiro de 2014.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis